



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 780/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR ERRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 77/2014
b) Licitação Nº : 28/2014
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 05/09/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de Uniformes esportivos para a Secretaria de Esporte do Município de Lidianópolis.

27.812.0038.2.057. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
27.812.0038.2.057. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Distribuidora S. M. LTDA EPP
CNPJ/CPF: 81.435.752/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conjunto de agasalho com 1 calça e 1 jaqueta em 100% poliéster com personalização do nome do Município nas costas e brasão 8X8 na frente sa jaqueta. Jaqueta nas cores marinho com detalhes branco nas mangas, calça marinho com listra de 4 cm branco nas laterais.		30,00	R\$ 98,0000	R\$ 2.940,00
2	Conjunto de uniformes para futebol masculino, sendo 1 uma camisa 1 calção e um par de meióes, camisas em 100 % poliéster, com sublimação total nas cores azul e preto com detalhes em branco nas laterais, calção em 100 % poliéster com sublimação total nas cores preto e azul com detalhes em branco, meióes canelados, sola com textura atoalhada em poliamida e elastodieno nas cores preto.		20,00	R\$ 76,0000	R\$ 1.520,00
3	Conjunto de uniformes para futebol feminino, sendo 1 uma camisa 1 calção e um par de meióes, camisas em 100 % poliéster, com sublimação total nas cores azul e preto com detalhes em branco nas laterais, calção em 100 % poliéster com sublimação total nas cores preto e azul com detalhes em branco, meióes canelados, sola com textura atoalhada em poliamida e elastodieno nas cores preto.		20,00	R\$ 76,0000	R\$ 1.520,00
4	Bermuda térmica para a platica esportiva em 90 % poliamida e 10 % elastano tamanho P e cor preta.		14,00	R\$ 17,0000	R\$ 238,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.218,00

Lidianópolis, 05 de setembro de 2014.

CelsoAntonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.665, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **JOSE MARIA DE JESUS**, portador do RG. N.º 8.204.084-6-SSP-PR, e CPF/MF.N.º 005.785.819-57, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 08/09/2014 à 07/10/2014, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2012.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2734/2014 de 08/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.161,94 (dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
481 - 3.3.90.30.00.00 01556 MATERIAL DE CONSUMO 2.161,94

Total Suplementação: 2.161,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1556 Lei PELÉ

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 08 de setembro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2735/2014 de 08/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
43 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
358 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
386 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
16.001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.001.04.121.0003.2.011. PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO
588 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Redução: 22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 08 de setembro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

